

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ/ME nº 05.562.312/0001-02

Código de Negociação: FAMB11B

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no CNPJ/ME nº 05.562.312/0001-02 ("Fundo"), apresenta por meio desta sua proposta para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a se realizar de forma não presencial, por meio do Edital de Convocação enviado aos cotistas nesta data, com o objetivo de deliberar acerca das seguintes matérias:

- i. **Ratificar a deliberação realizada no dia 10 de junho de 2020, a fim de ajustar a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento) durante o segundo semestre de 2020, com o objetivo de reter o montante mensal necessário para servir como provisão de gastos com a obra da fachada do Imóvel, ativo do Fundo, e demais custos para manutenção de referido imóvel;**
- ii. **Deliberar sobre a distribuição de rendimentos do Fundo em montante inferior a 95% (noventa e cinco por cento), ao longo do primeiro semestre de 2021, com o objetivo de reter o montante mensal necessário para manutenção de referido imóvel;**
- iii. **Alterar a remuneração devida pelo Fundo à Administradora de modo que o Artigo 10 passará a vigor conforme abaixo:**

*Artigo 10 - A ADMINISTRADORA receberá por seus serviços uma taxa de administração equivalente a 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), calculada sobre a receita operacional líquida do **FUNDO**. Entende-se por "receita operacional líquida" a somatória de todas as receitas auferidas pelo **FUNDO**, observado o valor mínimo mensal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a partir do mês de aprovação do mínimo em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.*

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe a aceitação da matéria descrita no item (i) acima, com a finalidade de ajustar a deliberação realizada em 10 de junho de 2020, pois foi necessário reter valor superior ao indicado em ata, visando honrar com as despesas ordinárias do Fundo ao longo do semestre.

A Administradora propõe, adicionalmente, a aceitação da matéria descrita no item (ii) acima, pois entende que a distribuição em montante inferior à 95% (noventa e cinco por cento) durante o primeiro semestre de 2021, nos termos indicados acima, é necessária para fazer frente as despesas ordinárias recorrentes do Fundo, que tem previsão de vacância de 100% do imóvel. Dessa forma, a medida supracitada visa manter o imóvel funcional, atualizado e honrando com as despesas que possui.

Por fim, quanto à matéria descrita no item (iii), a Administradora entende que a remuneração proposta está em linha com o praticado em demais Fundos do mercado em que não há receita, tendo em vista que a taxa da administradora corresponde a um percentual sobre a mesma. A Administradora esclarece que, com a vacância de 100%, terá que trabalhar acirradamente em conjunto com consultores para locar o imóvel, tornando-o adequado para futuras locações através de reformas e melhorias e mantendo-o funcional em conjunto com a administradora predial.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM